



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Processo: 1.092.402

Natureza: Representação

Município: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados

Relator: Conselheiro Telmo Passareli

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2021, publicada no Diário Oficial de Contas em 20/09/2021, solicitamos a realização de diligência complementar para apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

I - Descrição

- Prestação de Contas e Termo de Convênio firmado entre o Município de Abadia dos Dourados e a Santa Casa de Misericórdia conforme exigência do art. 1º, § 4º, da Lei nº 1.709, de 01 de agosto de 2018, que autorizou o Poder Executivo a incluir em suas guias de arrecadação valores a título de doações arrecadadas e repassadas à Santa Casa

Responsável pelo atendimento da diligência: Sr. Wanderlei Lemes Santos – Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento da diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Raquel Rodrigues Reis Madeira
Diretora em exercício